

# GLOSSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Termos e expressões do Poder Judiciário



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Coordenadoria da Infância e Juventude

# Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Jones Figueiredo Alves**  
Desembargador Presidente

Publicação da Coordenadoria da Infância e Juventude  
Coordenador da Infância e Juventude: **Élio Braz Mendes**

## **Projeto e responsabilidade técnica:**

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

## **Pesquisa:**

Ana Gabriela Austregésilo Nepomuceno

Elaine Viana Vilar

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

## **Organização:**

Elaine Viana Vilar

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

## **Editoração Eletrônica:**

Elaine Viana Vilar

## **Capa:**

Elaine Viana Vilar

## **Desenho da capa:**

Carolina Barbosa Camilo



TJPE



# Apresentação

**O** Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 86, afirma que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

No dia a dia as ações articuladas exigidas pelas legislações na área da infância e juventude encontram dificuldades inerentes a diversos aspectos, sejam eles, culturais, econômicos, sociais ou políticos.

Uma das dificuldades, encontradas sobretudo pelos operadores do direito, diz respeito ao entendimento de usuários, colaboradores, parceiros, profissionais da imprensa e outros profissionais dos diferentes eixos do Sistema de Garantia de Direitos sobre termos e expressões que constituem o cotidiano dos profissionais que fazem o Sistema de Justiça e que, por vezes, parece constituir uma linguagem própria.

Tais dificuldades de compreensão geram entraves no fluxo de informações que podem resultar na morosidade ou estagnação de ações em diferentes instâncias de atendimento a crianças e adolescentes dentro ou fora do Sistema de Justiça.

Portanto, a idéia de elaborar um glossário, surge da preocupação da Coordenadoria da Infância e Juventude com a efetiva articulação e contribuição entre todas as entidades, pessoas e comunidades que formam o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Sua instalação em meio eletrônico permitirá uma constante atualização de conteúdos e incorporação de termos e expressões trazidas por entidades e profissionais diversos.

Para tanto, deixamos aqui expresso nosso convite a participação e colaboração, sempre muito bem vinda, de todos que trabalham pela efetivação dos direitos humanos.

Élio Braz Mendes  
Coordenador da Infância e Juventude





## Abandono

Segundo o Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa, é a falta de amparo ou de assistência. De acordo com o ECA, pratica o abandono os pais que deixam, sem justa causa, de prover o sustento, a guarda e a educação dos filhos menores de 18 anos (art. 22). O artigo 23 do Estatuto estabelece que a falta ou carência de recursos não caracteriza, por si só, abandono de uma criança ou de um adolescente e não pode servir de base para a decretação da perda ou suspensão do poder familiar. O Código Penal tipifica o abandono como crime de duas formas, quais sejam: abandono material (art. 244) e abandono intelectual (art. 246). O abandono material ocorre quando alguém deixa, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, filho menor de 18 anos ou inapto para o trabalho ou de ascendente inválido. O abandono intelectual ocorre quando alguém deixa, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar.

## ABMP

Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) é sucessora da primeira Associação de Juízes de Menores do Brasil, criada em 1968. A mudança de nome acontece em 1994, quando a Associação também passa a ser identificada pela sigla ABMP, já na época agregando Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. Em 2008, a Associação incorpora os Defensores Públicos da Infância e da Juventude em seu quadro associativo, passando então a adotar a atual denominação, com a manutenção da sigla, já tradicional e consagrada na sociedade brasileira. Apoiada sobre os pilares básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a ABMP tem representatividade em todos os Estados da Federação e desenvolve ações nacionais, regionais e estaduais que abrangem os cerca 6.000 magistrados, promotores de justiça e defensores públicos que atuam nas aproximadamente 2.700 Comarcas da Justiça Comum, cobrindo todos os municípios brasileiros. Em seus projetos, a ABMP procura aprimorar a garantia de direitos de crianças e adolescentes e o Sistema de Justiça da Infância e da Juventude e de todo o Sistema de Garantia de Direitos brasileiro.





## Abrigo

Medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Aplica-se a crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos, em razão de (1) falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; (2) ação ou omissão das autoridades públicas ou; (3) em razão da conduta do próprio adolescente. O abrigo não implica privação de liberdade, isto é, perda do direito de ir e vir. Consiste no apoio residencial a crianças e adolescentes em processo de reinserção na família de origem ou aguardando inserção em família substituta, via decisão judicial.

## Absoluta Prioridade

A expressão "absoluta prioridade" traduz o princípio do "interesse superior da criança", contido na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989. Presente na Constituição brasileira de 1988, no seu artigo 227, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4, a prioridade absoluta compreende, para as crianças e adolescentes, os direitos de primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; de preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e de destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

## Abuso Sexual

Violência sexual que ocorre dentro ou fora da família da vítima. Manifesta-se pelo exercício arbitrário do poder em troca de satisfação sexual. Na maioria dos casos, o abuso é cometido no próprio lar, mas também acontece em abrigos, unidades de privação de liberdade e até mesmo na rua. Esse tipo de violência se caracteriza pelo rompimento dos limites da intimidade pessoal sem o consentimento da vítima. Tem inerente uma relação de poder da pessoa agressora, geralmente mais velha, de quem a vítima depende intelectual ou economicamente.





## Ação

Procedimento pelo qual alguém pede ao Judiciário o reconhecimento de um direito contra outra pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

## Acolhimento

Recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário.

## Acórdão

Decisão pela qual um Tribunal julga um recurso.

## Acusado

Aquele a quem se imputa, perante órgão judicial, fato ou fatos previstos na lei como crime ou contravenção. É o réu, no processo penal. Indiciado, denunciado.

## Adoção

Regime de família substituta que atribui à criança ou adolescente assumido pelo adotante a condição de filho, com os mesmos direitos e deveres dos filhos biológicos, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo impedimentos matrimoniais.

## Adolescente

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adolescente é o indivíduo entre 12 e 18 anos incompletos. Como biologicamente é difícil precisar quando começa e termina a adolescência, o ECA optou pelo critério etário, que não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento.





## Adolescente em conflito com a lei

Pessoa de 12 a 17 anos que pratica ato infracional. Substitui o termo "menor infrator", buscando definir a situação em que o adolescente se encontra, em vez de desqualificá-lo e marginalizá-lo.

## Atenuante

Assim se denomina a circunstância que, ocorrendo conjuntamente com o delito, é considerada por lei elemento que diminui a gravidade do ato delituoso e, por isso, favorece o réu com a diminuição do grau da pena a lhe ser imposta.

## Adolescentes autores de atos infracionais

Adolescentes julgados e considerados responsáveis por atos tipificados como crime ou contravenção pelo Código de Direito Penal. Por serem penalmente inimputáveis, por serem menores de idade, os adolescentes são submetidos a medidas socioeducativas previstas no art. 112 ECA, podendo a autoridade judicial, quando entender necessário, aplicar, cumulativamente, medidas de proteção (art. 101).

## Advertência (Medida Socioeducativa)

Admoestação verbal (aviso, alerta, conselho) ao adolescente autor de um ato infracional considerado leve. O objetivo é levar o adolescente a tomar consciência plena da ilicitude, implicações e conseqüências de seu ato. Deve ser reduzida a termo e assinada, sendo, portanto, geradora de antecedente (ECA - Art. 115).

## Agravo de instrumento

Recurso contra decisão dada num processo, salvo a sentença e dos despachos de mero expediente. Suas partes são o agravante e o agravado. Este recurso não impede o andamento do processo enquanto ele é julgado.





## Ajuizar

Submeter à apreciação do juiz. Ingressar em juízo. Dar entrada de uma demanda em juízo.

## ANDI

Agência Nacional dos Direitos da Infância. É uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, cuja missão é contribuir para a construção, nos meios de comunicação, de uma cultura que priorize a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Foi fundada em 1992 e atualmente é responsável por uma série de programas e ações voltadas aos interesses das crianças e adolescentes, além de uma rede nacional de agências de notícias voltadas para a infância.

## Apelação

Recurso exclusivamente contra uma sentença. A apelação faz com que o processo seja encaminhado a um Tribunal Superior e suspende o andamento do processo e a execução da sentença até o julgamento.

## Apenar

Condenar ao cumprimento de uma pena; punir, impor uma pena. Não confundir com penalizar.

## Aprendiz

Adolescente que trabalha no regime de aprendizagem previsto na CLT. A idade mínima de ingresso no trabalho é de 16 anos. Entre 14 e 16 anos, o adolescente só pode fazê-lo na condição de aprendiz, ou seja, através de um contrato de aprendizagem, feito entre o empregador e o adolescente. Neste contrato, deve estar estabelecido que serão ministrados ao empregado os métodos do ofício e este assumirá o compromisso de seguir o regime de aprendizagem. O trabalho do adolescente/ jovem aprendiz compreende as idades de 14 a 24 anos, previsto na CLT (redação dada pela Lei n.º 11.180/2005) e no Decreto 5.598/05.





## Ato infracional

Ato condenável, de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio, cometido por crianças e adolescentes. Só há ato infracional se àquela conduta corresponder uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional cometido por criança (até 12 anos), aplicam-se as medidas de proteção, com encaminhamento ao juízo através do Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescente deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente, que encaminha o caso ao Promotor de Justiça que poderá: arquivar os autos, conceder a remissão da infração ou representar o adolescente ao Juizado da Infância e da Juventude (art. 180 do ECA). Segundo o ECA (art. 103), o ato infracional é a conduta da criança ou adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal.

## AUÇUBA - Comunicação e Educação

É uma organização não governamental, sem fins lucrativos, voltada à Comunicação e Educação. Dirige suas ações prioritariamente para a promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

## Autor

Aquele que propõe uma ação judicial cível e que pretende, como pede na ação, um pronunciamento do Judiciário.

## Autos

Conjunto de peças que constituem um processo. Podem ser originais ou suplementares.





## Calúnia, difamação e injúria

Crimes contra a honra. A calúnia ocorre quando se acusa alguém de fato definido como crime; a difamação é a acusação que ofende a reputação de alguém, já a injúria ofende a dignidade e o decoro. A honra é considerada pela lei sob dois aspectos: a honra externa ou objetiva (reputação), que é o conceito de que alguém desfruta na comunidade, e a honra interna ou subjetiva (dignidade), que é o conceito que cada um faz de si próprio. A honra interna é atingida pela injúria.

## Carta Precatória

É o ato pelo qual um juiz se dirige ao titular de outra jurisdição que não a sua, de categoria igual ou superior à de que se reveste, para solicitar-lhe seja feita determinada diligência que só pode ter lugar no território cuja jurisdição lhe está afeta. O juiz que expede a precatória é chamado de deprecante e o que recebe se chama deprecado. A precatória, ordinariamente, é expedida por carta, mas, quando a parte o preferir, por telegrama, radiograma, telefone e fax, ou em mão do procurador.

## Carta rogatória

É o ato pelo qual o juiz pede à Justiça de outro país a realização de atos jurisdicionais que houverem de ser praticados em território estrangeiro.

## CENDHEC

Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social é uma instituição não-governamental fundada em 1989 para dar continuidade ao trabalho social desenvolvido por Dom Helder Câmara por meio da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Recife e Olinda (Pernambuco). Presente em quatorze municípios, centra seus trabalhos no atendimento dos casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes.





## Circunscrição

Base territorial, de caráter administrativo, destinada a delimitar o alcance das atribuições de um determinado órgão público.

## Citação

Ato pelo qual o réu é chamado a juízo para, querendo, defender-se da ação contra ele proposta. Chamamento a juízo de alguém, para reagir contra a postulação de alguém.

## Cível

Que diz respeito ao Direito Civil. Tribunal, jurisdição em que se julgam as causas cíveis.

## Civil

Sem caráter militar ou eclesiástico

## Código de menores

Lei 6.697, de dez de outubro de 1979, que dispunha da "proteção e vigilância aos menores em situação irregular". A antiga lei reguladora das questões relativas às pessoas menores de 18 anos de idade tinha caráter repressivo e correccional. Por isso, foi revogada em 1990 e substituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O desconhecimento da atual legislação leva muitas pessoas a se referirem ao antigo Código - inspirado na doutrina da situação irregular, ou seja, o Estado se preocupava com as crianças e os adolescentes que apresentassem uma situação irregular derivada da própria conduta (infrações), da conduta familiar (maus-tratos) ou da sociedade (abandono). O ECA, lei atual, baseia-se na doutrina da proteção integral, que considera crianças e adolescentes como cidadãos em condição peculiar de desenvolvimento com direitos internacionalmente reconhecidos.





## Coisa julgada

Coisa julgada material é a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.

## CONANDA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por dez representantes do governo e dez de organizações não governamentais. Criado por meio de Lei Federal, em dezembro de 1992, o Conanda é responsável por formular políticas públicas e decidir sobre a aplicação de recursos destinados ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Alguns dos representantes governamentais são: Ministérios da Justiça, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Planejamento, Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República. A Pastoral da Criança e o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua são alguns dos representantes da sociedade civil no conselho. A presidência do Conanda é eleita por colegiado, conforme seu regimento interno.

## Conselho Tutelar

Colegiado composto de cinco membros escolhidos pela sociedade para garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente sempre que algum direito for ameaçado ou violado. O Conselho Tutelar deve ser acionado pela população para proceder o encaminhamento urgente de soluções, podendo para isso requisitar serviços públicos e fazer denúncias aos órgãos responsáveis. Deve ser um órgão de atuação permanente que faça parte do cotidiano da comunidade. Cada município deve definir em lei municipal quantos Conselhos Tutelares terá, se os conselheiros serão remunerados e a forma de participação da comunidade na escolha. O mandato é de três anos.

## Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

No Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das diretrizes da política de atendimento (Artigo 88, inciso II) é a criação de conselhos estaduais e





municipais dos direitos da criança e do adolescente. Esses conselhos devem ser paritários: compostos numericamente com metade de representantes do governo e metade de representantes de organizações da sociedade civil, assegurada a participação popular. Devem deliberar e decidir sobre os rumos, as prioridades e a destinação de recursos para a política de atenção à infância e juventude no seu âmbito de atuação.

## Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente

São órgãos deliberativos e controladores das ações para a atenção da infância e adolescência. A sua composição é dividida entre representantes do governo e de organizações da sociedade civil ligadas à infância. Os conselhos estaduais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil do estado e têm poderes para garantir que as políticas públicas do estado não negligenciem a promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil local. Já os conselhos municipais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil da cidade. Além de traçar as diretrizes das políticas, cabe aos conselheiros acompanhar e avaliar programas sócio-educativos e de proteção de meninos e meninas. Os conselhos também devem interferir sempre que identificarem desvios, abusos e omissões nas entidades, governamentais ou não, que atuam na área da infância e da juventude.

## Contestação

Petição pela qual o réu de uma ação responde ao pedido formulado pelo autor, podendo aceitá-lo em todo ou em parte e contradizê-lo.

## Contravenção

Conduta que pode desaguar no cometimento de um crime. por exemplo, provocar lesão em alguém com um automóvel é crime, dirigir sem habilitação é contravenção.





## Contraditório

Que implica contradição: opinião contraditória. A ciência bilateral dos atos e termos processuais e possibilidade de contrariá-los

## Convenção 138 da OIT

Esta convenção entrou em vigor, no plano internacional, a partir de 19 de junho de 1976. Ela procura assegurar o comprometimento dos países-membros com uma política de efetiva abolição do trabalho infantil e regulamenta a idade mínima de ingresso ao trabalho, estabelecendo-a em 15 anos.

## Convenção Internacional dos Direitos da Criança

É o tratado sobre os Direitos Humanos mais ratificado na História. Começou a ser elaborada em 1979 - o Ano Internacional da Criança - por um grupo de trabalho instituído pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Após ter sido adotada de forma unânime pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, a Convenção foi aberta para assinatura em 26 de janeiro de 1990 e vigora até hoje. Em seis anos de existência, foi adotada por todos os países - com exceção apenas dos Estados Unidos e da Somália.

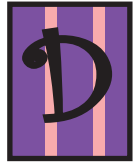
## Criança

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 2º), criança é a pessoa com até doze anos de idade incompletos. A criança é reconhecida pela legislação brasileira e pela ONU como pessoa em condição especial de desenvolvimento, que deve ser tratada como sujeito de direitos legítimos e indivisíveis e que demanda atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

## Crime ou delito

Infração penal cometida por adulto (maior de 18 anos). Quando cometido por crianças ou adolescentes, é chamado de ato infracional.





## Dação

Ato de dar ou transferir alguma coisa do patrimônio de alguém para o de outrem, com o objetivo de constituir um ato jurídico.

## Dano Moral

Todo o sofrimento humano, moral e físico, resultante da lesão de direito não patrimonial, que não implique perda pecuniária direta, embora possa, em certos casos, produzir reflexos econômicos.

## *Data venia*

Com o devido consentimento. Com a devida licença.

## Decadência

É a extinção do direito pela inércia de seu titular, quando sua eficácia foi, de origem, subordinada à condição de seu exercício dentro de um prazo prefixado, e este se esgotou sem que esse exercício tivesse se verificado.

## Declaração dos Direitos da Criança

Proclamada por unanimidade pela Assembléia Geral das Nações Unidas, no dia 20 de novembro de 1959, a Declaração enumera os direitos e as liberdades a que qualquer criança faz jus, segundo o consenso da comunidade internacional. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O documento entende que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, antes ou depois do nascimento. Assim, a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços à proteção das crianças.

## Declinar da competência

Quando há o entendimento de que não há competência do órgão para decidir sobre o discutido no processo.





## Defensoria Pública

Órgão que tem como função essencial a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, de pessoas necessitadas de auxílio na área do Direito. A criança e o adolescente têm acesso garantido pelo ECA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. (SILVA, Jorge Araken Faria da, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado).

## Delito

Crime ou contravenção decorrente da violação de uma lei.

## Denúncia

Ato pelo qual o promotor, representante do Ministério Público, formula acusação perante o juiz, dando início à ação penal contra pessoa acusada de um crime.

## Desagravo

Ato ou efeito de desagravar. Reparação de uma ofensa ou de uma dano moral, por meio de retratação ou reparação civil.

## Descriminar

Tirar a culpa de. Absolver de crime. Excluir a responsabilidade criminal. Não confundir com discriminar.

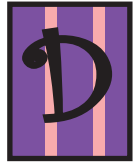
## Desembargador

Juiz que ocupa seu cargo em um tribunal de justiça. O juiz singular atua em varas.

## Despacho

Ato praticado por um juiz nos autos de um processo visando a ordená-lo e movimentá-lo, sempre na direção de uma decisão. Os despachos não têm natureza de decisão, embora alguns deles possam ser objetos de recurso.





## Destituição do Pátrio Poder

O termo foi revogado pelo novo Código Civil (Lei 10.406/02) e se referia à retirada dos poderes dos pais sobre a pessoa e os bens dos filhos com base na lei e após o devido processo.

## Destituição do Poder Familiar

Refere-se à retirada dos poderes dos pais sobre a pessoa e os bens dos filhos com base na lei e após o devido processo legal. A perda do Poder Familiar é decretada judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil (art. 1638, Código Civil) e também na hipótese de descumprimento injustificado dos seguintes deveres e obrigações: sustento, guarda e educação dos filhos.

## Dever familiar

É o conjunto de deveres dos pais em relação aos filhos, tais como, sustento, guarda, educação, obrigação de cumprir as determinações judiciais do interesse da criança e do adolescente etc.

## Doutrina da Proteção integral

Considera crianças e adolescentes como cidadãos, em condição peculiar de desenvolvimento, que merecem ser tratados como prioridade absoluta. A sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado. A doutrina baseou a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e da Declaração Universal dos Direitos da Infância. Determina que os direitos de crianças e adolescentes sejam universalmente reconhecidos.

## Doutrina da Situação Irregular

Base jurídica do antigo Código de Menores. Esta doutrina destinava-se apenas aos chamados "menores em situação irregular", aqueles classificados como "carentes, abandonados, inadaptados e infratores", reservando medidas de proteção para os "carentes e abandonados" e de vigilância e correção para os "inadaptados e infratores". O "menor" era visto como objeto de intervenção jurídico-social do Estado.





## Embargo

Designação genérica de procedimento judicial pelo qual o embargante pretende que seja suspenso o curso de um procedimento judicial.

## Ementa

Súmula de uma decisão judiciária ou do objeto de uma lei. Não confundir com Emenda.

## Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Conjunto de normas gerais válido para todo o país e para todas as crianças e adolescentes, definindo seus direitos e deveres bem como os direitos, deveres e obrigações do Estado, da Família e da Sociedade. A legislação adapta os princípios da Convenção Internacional dos Direitos da Infância à realidade brasileira e regulamenta o artigo 227 da Constituição que dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente. Resultado de ampla mobilização popular, o ECA (lei federal 8.069/90) foi promulgado em 13 de julho de 1990 e entrou em vigor no Dia da Criança (12 de outubro) daquele ano. Ao adotar a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, mudou radicalmente a orientação dada ao atendimento à população infanto-juvenil, estendido hoje a todas as crianças e adolescentes do país. O antigo Código de Menores, substituído pelo ECA, tinha caráter punitivo e assistencialista e dirigia-se apenas àqueles que estavam em situação irregular, principalmente os abandonados e infratores. O Estatuto amplia os poderes dos cidadãos e dos municípios na gestão dos assuntos relativos às crianças e adolescentes permitindo que a sociedade faça valer seus direitos.

## Educação Inclusiva

Segundo a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) as escolas devem ajustar-se a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, lingüísticas ou outras, incluindo crianças com deficiência ou superdotadas, crianças da rua ou crianças que trabalham, crianças de populações imigradas ou nômades, crianças de minorias lingüísticas, étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais". (Rede Saci)





## Entidades de Interesse Social

São associações e sociedades sem fins lucrativos, que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial (PAES, José Eduardo Sabo, Fundações e Entidades de interesse social).

## Escola família agrícola/casa familiar

Experiência pedagógica direcionada aos adolescentes da área rural (pedagogia da alternância), incluindo educação básica e profissional, formação de lideranças e prevenção do êxodo rural. Possui uma proposta pedagógica adequada às características da vida rural, procurando, além de fixar o homem no campo, servir como instrumento do desenvolvimento agrícola.

## Escolarização

Direito básico de todas as crianças e adolescentes (inclusive aqueles privados de liberdade, de acordo com o artigo 124, inciso XI do ECA). Frequentar a escola e receber uma educação adequada são atividades vitais para o crescimento intelectual e moral de toda criança e todo adolescente.

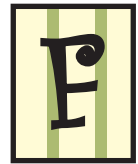
## Estagiários

São alunos regularmente matriculados em cursos da rede pública ou particular ou escolas de educação especial que são aceitos por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da administração pública e instituições de ensino para o desenvolvimento de atividades relacionadas com sua área de atuação profissional. A atividade de estagiário está prevista na lei 6494/77. O estágio é uma complementação de ensino e sob esta ótica, o estagiário não pode ser enquadrado como empregado.

## Exploração sexual

Forma de violência sexual cometida contra qualquer pessoa, que envolve a atividade sexual para obtenção de lucros ou vantagens. No caso de a vítima ser criança ou adolescente, a prática é considerada crime.





## Família Acolhedora

O Programa Família Acolhedora consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente. Mas, isto não significa que haverá a integração como filho. Na realidade, a família de apoio assume o papel de parceira no atendimento e na preparação para o retorno da criança/adolescente à família biológica ou substituta.

## Família Natural

A comunidade formada por ambos ou por um dos pais e por seus descendentes.

## Família Substituta

Ocorre quando uma criança ou adolescente é assumido por uma família em regime de guarda, tutela ou adoção.

## FUNDABRINQ

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança é uma entidade sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, que tem como objetivo promover os direitos elementares de cidadania das crianças. Nasceu dentro da estrutura da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq), em 1989, como Diretoria de Defesa dos Direitos da Criança e em 1990 foi instituída a Fundação Abrinq.





## Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Fundo é uma concentração de recursos provenientes de várias fontes que se destina à promoção e defesa dos direitos desses cidadãos. Existem fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)

Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, os fundos são vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos respectivos níveis municipal, estadual e federal e precisam ser criados por lei. Entre suas fontes orçamentárias estão a arrecadação obtida com as multas aplicadas pela Justiça para violações dos direitos infanto-juvenis, as transferências de um por cento do imposto de renda a pagar das pessoas jurídicas e seis por cento das pessoas físicas, além de recursos do tesouro municipal, estadual ou Federal. Porém, poucos municípios e estados brasileiros se beneficiam do mecanismo, por falta de regulamentação ou de informação. A criação do Fundo é uma boa oportunidade para veículos regionais de comunicação realizarem campanhas institucionais de arrecadação de recursos para a infância e/ou adolescência.

## Furto

Quando alguém subtrai um bem de uma pessoa, mas a ação não violenta a vítima.



## Guarda



A guarda, figura jurídica prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, destina-se a regularizar a adoção. Quem recebe a guarda tem a obrigação de prestar assistência material, moral e educacional à criança. As decisões tomadas pela pessoa que assume a guarda da criança têm prevalência sobre quaisquer outras, inclusive dos pais. A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.





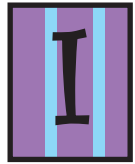
## ***Habeas Corpus***

É concedido sempre que alguém sofre ou se sente ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. O *habeas corpus* garante o direito de ir e vir. esse recurso é sempre dirigido ao superior da autoridade coatora.

## ***Habeas Data***

Assegura o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constante do registro ou banco de dados de órgãos governamentais ou de caráter público.





## Impetrar

Interpor um recurso ou requerer a decretação de uma medida ou providência social.

## Inclusão Social do Trabalho

Objetivo de natureza pedagógica, que envolve o aprendizado de competências gerais e específicas necessárias ao mundo do trabalho, como instrumento de inserção social. Os programas com esse objetivo têm como pressuposto a necessidade de romper com a forma subalterna de inserção das populações pobres na sociedade, resgatando o valor do trabalho e oportunizando aprendizagens específicas e gerais, que permitam a redefinição das condições pessoais e sociais dos educandos.

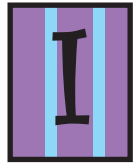
## Indício

Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que tenha relação com o fato autorize, por indução, concluir-se a existência de outras.

## Inimputabilidade

Impossibilidade de se imputar uma pena prevista no Código Penal Brasileiro a uma pessoa menor de 18 anos, em função da existência de uma legislação específica para esta parcela da população. Imputar é atribuir a alguém a responsabilidade por erro ou crime. O artigo 228 da Constituição Federal e o artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determinam que adolescentes com idade, entre 12 e 18 anos, são penalmente inimputáveis. Atenção: inimputabilidade não significa impunidade. Por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, os adolescentes (pessoas entre 12 e 18 anos) demandam por parte do Estado um tratamento diferenciado (sócio-educativo) daquele atribuído ao adulto (a quem, diga-se de passagem, também deveriam ser oferecidas condições dignas de tratamento e ressocialização). Isso significa que os adolescentes não estarão impunes, uma vez que estão previstas no ECA seis diferentes tipos de punições





denominadas medidas sócio-educativas (inclusive a privação de liberdade). Há, portanto, uma responsabilização legal e formal do adolescente infrator. Porém, juristas que formularam o ECA (considerada uma das leis de defesa dos direitos da infância mais perfeitas do mundo) alertam para o fato de que até hoje não terem sido adotadas de maneira adequada as medidas previstas pela lei. Os especialistas acreditam que não há como reeducar um cidadão em desenvolvimento no sistema penal brasileiro, considerado falido pelo próprio Judiciário. Por essa e outras razões, o movimento social pela infância defende a maioria penal somente após os 18 anos.

### ***In limine***

No começo, preliminarmente, desde logo.

### **Inquérito**

Peça informativa que cabe à autoridade policial. É o suporte de que dispõe o promotor para deflagrar a ação penal. Há prazos diferentes para o tempo de inquéritos envolvendo réus presos e réus soltos.

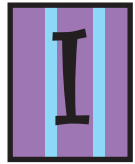
### **Instituição de Privação de Liberdade**

Instituição responsável por fazer a contenção e a guarda de adolescente a quem a justiça da infância e da juventude aplicou uma medida socioeducativa de internação em função do cometimento de ato infracional.

### **Instituição de Recuperação**

Instituição responsável pela ação socioeducativa dirigida a adolescentes que praticaram algum ato infracional.





## Integridade

Colocar as crianças e adolescentes a salvo da negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. É defendê-las das situações e circunstâncias que constituem ameaças de violação dos seus direitos, seja por ato, seja por omissão.

## Interdisciplinaridade

Acontece quando as diferentes matérias ou disciplinas do conhecimento se inter-relacionam, possibilitando ao aluno uma compreensão mais abrangente e articulada dos conteúdos trabalhados. A interdisciplinaridade não tem a pretensão de criar novas disciplinas ou saberes, mas de utilizar os conhecimentos de várias disciplinas para resolver um problema concreto ou compreender um determinado fenômeno sob diferentes pontos de vista.

## Internação

Medida socioeducativa privativa de liberdade, que impõe limites ao direito de ir e vir do adolescente autor de ato infracional e assegura os seus demais direitos. Será aplicada pela autoridade judicial, após o devido processo legal, em ocorrendo ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta (art. 121 do ECA).

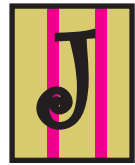
## Internato

Unidade de atendimento estruturada para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, com as garantias previstas no artigo 124 do ECA e com adoção de medidas adequadas de contenção e segurança.

## Intimação

Ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.





## Jovem

Pela UNESCO, é a pessoa entre 15 e 25 anos de idade.

## Juiz

Magistrado que tem por função ministrar a Justiça.

Pessoa que serve de árbitro em alguma pendência ou competição.

Nome dado aos chefes supremos dos hebreus até a instituição da realeza.

Juiz de direito ou juiz togado, magistrado que julga, em uma comarca, segundo as provas nos autos.

Juiz de fato, o mesmo que jurado ou membro do júri.

Juiz relator, o que funciona junto a um tribunal para relatar o feito.

Juiz de paz, antigo magistrado eletivo a quem competia o julgamento das causas de pequena relevância (desavenças, cobranças de pequeno valor, realização de casamento), da alçada de um juízo de paz ou juízo conciliatório.

Juiz de fora, antigo magistrado no período colonial, a que corresponde hoje o juiz de direito.

Juiz de primeira instância, juiz de comarca.

## Juntada

Diz-se do termo pelo qual se anexa petição, laudo, documento ou qualquer peça aos autos do processo.





## Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

## LOS (Lei Orgânica da Saúde)

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

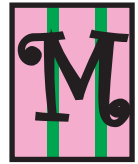
## Liberdade assistida

A liberdade assistida é uma medida socioeducativa. Trata-se da medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente que cometeu um ato infracional. A intenção principal é criar condições favoráveis ao reforço dos vínculos do adolescente com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho. "A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor." (art.118 e 119 ECA).

## Liminar

Ato pelo qual um juiz aceita em um primeiro momento, e de modo não-definitivo, determinado pedido formulado por uma das partes no processo. A liminar não leva em conta o mérito da questão, mas apenas a possibilidade de que ocorra prejuízo irreparável para o impetrante antes de julgado o mérito. Os pedidos de liminar são geralmente requeridos nas medidas cautelares e nos mandados de segurança. As liminares podem ser revogadas a qualquer tempo pelos juízes que as concederam e serão sempre substituídas pelas sentenças proferidas no fim do processo. Cabe a medida liminar tanto no *habeas corpus* como no mandado de segurança.





## Maioridade Penal

Estabelecida pela Constituição de 1988 em 18 anos de idade. A lei determina que as regras do Código Penal só podem ser aplicadas a quem tiver mais de 18 anos. Para quem tiver menos de 18 anos, devem ser aplicadas as medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O movimento social pela infância defende que a maioridade penal seja mantida nessa idade. O rigor dos castigos definidos pelo Código Penal com os maiores de 18 anos nunca representou diminuição da violência e da prática de crimes hediondos. Além disso, a falta de condições de recuperação oferecida pelo sistema penal brasileiro tornaria a possibilidade de reeducação dos mais jovens ainda mais remotas.

## Mandado

Ordem escrita do juiz ao oficial de justiça para que realize determinada diligência ou transmita, a quem de direito, uma ordem judicial.

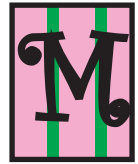
## Mandado de Injunção

É concedido sempre que a falta de norma regulamentadora tornar inviável o exercício dos direitos e liberdade constitucionais e das prerrogativas associadas à nacionalidade, à soberania e à cidadania. É feito um pedido ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de que o direito ausente não seja desrespeitado sob a alegação da falta de que ainda não foi regulamentado. é praticamente uma regulamentação provocada pelo Judiciário.

## Mandado de Segurança

Espécie de ação pela qual o autor ou impetrante insurge-se contra ato de uma autoridade que viola um direito seu. Do curso de um mandado de segurança participam, além do impetrante, a autoridade impetrada e o Ministério Público. Em função de seu ritmo processual mais dinâmico, o impetrante deve apresentar as provas de que dispõe junto com a petição inicial.





## Maus tratos

Identificação genérica da ação violenta, humilhante ou degradante de uma pessoa em relação à outra.

## Medida Cautelar

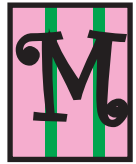
Procedimento judicial pelo qual o autor requer ao juiz que lhe garanta imediatamente determinado direito ou faculte a prática de determinado ato.

## Medidas de Proteção

Medidas aplicáveis quando da ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, ou por abuso dos pais ou responsável e em razão da própria conduta da criança ou adolescente. São oito as medidas definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 101:

- I) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV) inclusão em programa comunitário ou oficial, de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII) abrigo em entidade;
- VIII) colocação em família substituta.





## Medida Socioeducativa

É uma medida jurídica que, na legislação brasileira, se atribui aos adolescentes autores de ato infracional. A medida sócio-educativa é aplicada pela autoridade judiciária como sanção e oportunidade de ressocialização. Possui uma dimensão coercitiva, pois o adolescente é obrigado a cumpri-la como sanção da sociedade, e outra educativa, pois seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas a prepará-lo para o convívio social. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê seis diferentes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

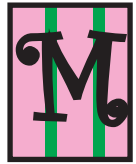
## Meninos (as) de rua

Convencionou-se chamar "meninos(as) de rua" as crianças e jovens que passam seus dias nas ruas. Pesquisas demonstram que a maioria deles tem um lar, um endereço ou uma referência, ainda que diferente do padrão normal de família. Poucos dormem nas ruas. São, na verdade, crianças excluídas: fora da escola, fora da comunidade e fora da família. São filhos e filhas de um êxodo vergonhoso. A expressão mais correta seria meninos(as) em situação de rua.

## Menor

Termo de sentido vago, utilizado para definir a pessoa menor de idade. Historicamente revestiu-se de um sentido pejorativo para designar crianças e adolescentes a partir de suas necessidades ou comportamento (menor infrator, menor carente, menor abandonado). O conceito atualmente é inapropriado e foi superado pela atual legislação nacional e internacional em relação aos direitos da criança e do adolescente. Por isso, foi banido do vocabulário de quem defende os direitos da infância e adolescência, por ser discriminatório, pejorativo e dirigido apenas a crianças e adolescentes pobres, negros, em situação de rua, que cometem atos infracionais. Remete à antiga doutrina da situação irregular que inspirou o Código de Menores (lei 6.697/67), revogado em 1990. Os termos adequados são criança, adolescente,





menino, menina, jovem. Vários veículos de comunicação ainda insistem em utilizar o termo "menor" em textos e títulos, contribuindo para a perpetuação de um conceito preconceituoso e conservador. Muitas vezes o termo vem ainda acrescido de outros igualmente ofensivos à criança e ao adolescente, como carente, abandonado, delinqüente, pivete.

## Ministério Público

Instituição que representa as pessoas jurídicas de direitos públicos (União, Estados, Municípios), fiscaliza e defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais. Cada pessoa jurídica de direito público mantém o seu próprio órgão de representação judiciária, também chamado procuradoria - federal, estadual ou municipal.

## Ministro

Juiz titular de cargo no Supremo tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça.

## Motivo torpe

É o motivo repugnante ao senso ético da coletividade e indicativo de imoralidade profunda.

## Municipalização do Atendimento

Significa a União e os Estados abrirem mão de deterem o poder relativo às questões da política de atendimento à criança e ao adolescente e repassá-lo aos municípios, que assumiriam assim grandes responsabilidades em relação à política de atendimento, criação de conselhos, programas específicos e outras atividades relacionadas à política de atendimento. (SÊDA, Edson, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.) A municipalização do atendimento é uma das diretrizes estabelecidas no ECA (veja artigos 86 a 89 do ECA).





## Negligência

Segundo o Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa, é a falta de cuidado, a indiferença. Julio Fabrini Mirabete, no seu livro Código Penal Interpretado, define negligência como “a inércia psíquica, a indiferença do agente que, podendo tomar as cautelas exigíveis, não o faz por displicência ou preguiça mental”.





## Objetivos de natureza socioeducativa

Ações complementares e de apoio aos adolescentes e seus familiares Ex: trabalho com a família, assistência jurídica para operacionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.

## Oitiva

Consiste na obrigação de se ouvir a criança e o adolescente nos assuntos em que seu interesse estiver em causa.





## Pátrio Dever

O termo foi revogado pelo novo Código Civil (Lei 10.406/02) e se referia aos deveres dos pais em relação aos filhos, ou seja, sustento, guarda, educação, obrigação de cumprir as determinações judiciais do interesse da criança e do adolescente.

## Pátrio Poder

O termo foi revogado pelo novo Código Civil (Lei 10.406/02) e se referia ao conjunto de poderes legalmente outorgados aos pais sobre a pessoa e bens dos filhos.

## PETI

Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil implantado pelo governo com o objetivo de implantar ações e atividades que permitissem a retirada das crianças do mundo do trabalho e sua re-inserção na escola. Baseado no conceito de renda mínima, normalmente oferece ajuda financeira para que as famílias mantenham seus filhos na escola.

## Petição

É o direito de representação ou reclamação perante as autoridades públicas a respeito de fatos que se mostrem ofensivos a seus direitos ou aos interesses coletivos. A petição se consubstancia na formulação escrita do pedido. O Conselho Tutelar pode, quando julgar necessário, peticionar ao Ministério Público e autoridades judiciárias (ver artigo 136 do ECA).

## Plano de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil

Plano elaborado pela sociedade brasileira e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Infância e da Adolescência (Conanda), que traça as diretrizes para ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.





## Poder Judiciário

Julga causas e conflitos concretos surgidos na sociedade, sua atuação se dá a partir da provocação por uma parte interessada (princípio da inércia jurisdicional). Seus membros são genericamente chamados de juízes, podendo ser também desembargadores e ministros, variando a nomenclatura segundo o cargo que ocupam na hierarquia. Divide-se em quatro grande seções, além da justiça dos estados: Justiça Federal, Justiça do Trabalho, justiça eleitoral e Justiça Militar.

## Política de Assistência Social

É a estratégia de prestação de serviços pelo Estado e pela sociedade visando o atendimento de direitos reconhecidos nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social.

## Pornografia

Aquilo que trata de tema relacionado à prostituição, obscenidades, filmes, fotografias ou gravuras libidinosas que possam ferir o pudor, motivando, assim, um sentimento de devassidão, libertinagem e exploração sexual do indivíduo. (VIEIRA, Francisco Xavier Medeiros, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado).

## Preclusão

Perda da faculdade de praticar um ato processual por já o haver praticado ou pelo fim de prazo já fixado por lei ou pelo juiz.

## Prescrição

É a extinção de uma ação judicial possível, em virtude da inércia de seu titular por um certo lapso de tempo





## Privação de liberdade (medida socioeducativa de internação)

É requerida nos casos em que a gravidade do ato infracional ou o comportamento do adolescente a exigem como condição para a ressocialização do adolescente. Na internação, o único direito restringido ao adolescente é o de ir e vir, sem prejuízo dos demais. Toda medida sócio-educativa aplicada a adolescentes que praticam infrações penais tem um componente educativo e um componente chamado de punitivo ou de coercitivo nos meios jurídicos. A privação de liberdade é o aspecto coercitivo da medida sócio-educativa de internação.

## Processo

É conjunto sequencial e peculiar de ações que objetivam atingir uma meta. É usado para criar, inventar, projetar, transformar, produzir, controlar, manter e usar produtos ou sistemas.

## Programa de Trabalho Educativo

Refere-se a programas em que o adolescente recebe remuneração em dinheiro em retribuição ao trabalho realizado (vide art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA).

## Protagonismo Juvenil

Exercem-no os jovens que dedicam parte do seu tempo ao bem comum, transcendendo os limites de seu círculo pessoal e familiar e participando ativa e produtivamente da vida comunitária e social. O conceito reconhece que a contribuição dos adolescentes pode gerar mudanças decisivas na realidade social, ambiental, cultural e política onde estão inseridos. Sua expressão é um direito e um dever dos jovens e um desafio para pais, educadores e demais segmentos da sociedade. Admite como pressuposto que aquilo que os adolescentes pensam, dizem e fazem pode influir nos acontecimentos da vida comunitária e social. Sua expressão é um direito e um dever dos adolescentes, um desafio para educadores, professores, pais e mães. É um convite aos jovens a





participarem da criação e da organização das iniciativas coletivas. Busca a realização pessoal de educandos e educadores, sem que se despreocupem de se viabilizarem como profissionais e cidadãos (definição baseada em texto do educador Antônio Carlos Gomes da Costa).

## Proteção Integral

Objetivo primordial do Estatuto da Criança e do Adolescente, consiste apenas em garantir legalmente todas as condições para que cada criança e adolescente brasileiro possa ter assegurado seu pleno desenvolvimento físico, moral e espiritual.

## Pupilo

Criança ou adolescente órfão que é mantido sob tutela, isto é, sob a guarda e proteção de terceiros.

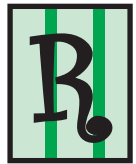




## Queixa crime e notícia crime

A queixa crime é a manifestação de alguém que se sente ofendido, nos chamados crimes de ação privada, e se faz deflagar a justiça. Já a notícia crime acontece quando alguém toma conhecimento de um crime e o leva à polícia ou ao Ministério Público. Há crimes cuja iniciativa independe da manifestação da parte ofendida; são os crimes de ação pública: mesmo que o lesado afirme que não quer processar quem o lesou, a ação existe porque o interesse é público. Em certos momentos a lei penal reverencia a intimidade das pessoas, porque essas podem preferir o silêncio à publicidade de um processo, como nos casos de sedução, estupro, etc. A vítima pode preferir silenciar, a lei respeita isso. Nesses casos, só haverá processo se a pessoa lesada oferecer uma queixa crime.





## Recurso

Designação genérica do ato pelo qual uma das partes de um processo, insatisfeita com uma manifestação do julgador (despacho ou sentença), pede sua revisão por órgão judiciário hierarquicamente superior. No curso de um processo, diferentes recursos poder ser apresentados por ambas as partes. No entanto, de uma determinada manifestação judicial cada parte só pode apresentar um recurso.

### Recurso especial

Recurso cabível de decisões de tribunais que contrariem tratado ou lei federal, julguem válido lei ou ato de governo local contestado em face da lei federal ou derem a lei federal interpretação diferente da de outro tribunal. O recurso especial é julgado pelo Supremo Tribunal de Justiça e sua decisão é definitiva num processo, exceto se couber o recurso extraordinário.

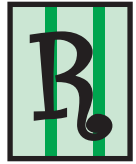
### Recurso extraordinário

Recurso contra decisões de tribunais que contrariem dispositivo da Constituição, declarem inconstitucional tratado ou lei federal ou julguem válido lei ou ato do governo local contestado em face da Constituição. O recurso extraordinário é julgado pelo Supremo Tribunal Federal, cuja decisão é definitiva: dela não cabe recurso.

### Rede local de atendimento

Rede Local de Atendimento - Conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente em nível municipal. Uma rede local deve articular o maior número de organizações, com destaque para aquelas que representam o poder público municipal, os Conselhos de Direitos e Tutelares, a Justiça da Infância e da Juventude, as entidades de atendimento, o Ministério Público, os órgãos de segurança pública, a Defensoria Pública e os centros de defesa de direitos e todas as demais organizações representativas da comunidade dispostas a contribuir para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.





## Regime de atendimento

É o conjunto de normas e regras a serem observadas na organização dos serviços responsáveis pela execução das medidas de proteção e socioeducativas estabelecidas no ECA. Os regimes de atendimento, conforme dispõe o artigo 90 do ECA, são os seguintes: orientação e apoio sócio-familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

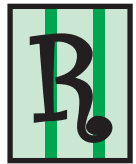
## Regras de Beijin

São as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil. Foram aprovadas em Pequim, num Congresso Internacional de Criminologia e Justiça da ONU, e adotadas em Assembléia Geral das Nações Unidas no dia 20 de novembro de 1984.

## Reintegração familiar

É o retorno da criança e/ou adolescente ao contexto da família. Ela pode ser feita com a família de origem (os pais da criança e/ou adolescente, avós, tios, irmãos mais velhos, padrinhos, primos) ou com outras pessoas próximas à criança, que tenham vínculos de afinidade e que reúnam condições e motivação para esse acolhimento. Entendemos como família, conforme é exposto no Plano Nacional: “um grupo de pessoas com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade e de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 27). Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.





## Representação

Há crimes que admitem a representação no lugar da queixa crime. A diferença é que na queixa crime quem apresenta é o tutor da ação até o fim. Já a representação é oferecida ao promotor que vez acolhida a denúncia, passa a ser dono da ação.

## Resiliência

É um termo primeiramente utilizado pela física que significa a capacidade de um material voltar ao seu estado normal depois de ter sofrido uma pressão. As ciências humanas utilizam este termo para qualificar a capacidade de um indivíduo em possuir uma conduta sã num ambiente insano, ou seja, a capacidade do indivíduo de sobrepor-se e construir-se positivamente frente às adversidades.

## Revelia

Fenômeno processual pelo qual são dados como verdadeiros os fatos alegados numa acusação em face de ausência de contestação pelo réu. Diz-se, então, que a pessoa está sendo julgada à revelia.





## Save the Children

A Aliança Internacional Save the Children é o maior movimento mundial independente em defesa das crianças. Dentro da Aliança existem 29 escritórios nacionais e programas de trabalho realizados em mais de 120 países. A Save the Children atua na defesa das crianças desde 1919.

## Segredo de justiça

Característica de certos atos processuais desprovidos de publicidade, por exigência do decoro ou interesse social. Nesses casos o direito de consultar os autos e de pedir certidão fica restrito às partes e seus advogados.

## Semiliberdade

Medida socioeducativa em que o adolescente se divide entre períodos de reclusão e períodos de exercício de atividades externas. Trata-se de uma privação apenas parcial da liberdade nos termos do artigo 120 do ECA.

## Sentença

Veredicto que o magistrado ou tribunal profere sobre a espécie submetida a seu julgamento.

## Sistema de Garantia de Direitos

É um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos infanto-juvenis. O artigo 86 do Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) diz: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”





## Situação de vulnerabilidade

Crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade são aquelas que estão mais suscetíveis de terem seus direitos violados.

## Situações de Caráter Excepcional e de Urgência

Situações, não previstas no ECA, que podem levar uma criança a obrigatoriamente ser colocada em entidade de abrigo, mesmo sem prévia autorização da autoridade judiciária. Algumas dessas situações podem ser incêndios e desabamentos ocorridos, doença, hospitalização ou morte dos pais. (SÊDA, Edson, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado).

## Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Segundo órgão na hierarquia do Poder Judiciário. Foi criado pela Constituição de 1988 e instalado 1989, atuando como tutor da inteireza positiva, da autoridade e da uniformidade interpretativa da lei federal e como destacado guardião das liberdades. Por ser a última instância das causas infraconstitucionais, recebe todas as vertentes jurisdicionais não-especializadas. Uma das suas principais funções é julgar recursos especiais. Como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional.

## Sujeito de Direitos

É a capacidade para alguém exercer, nos termos da lei, faculdades normativamente reconhecidas. É o exercício pleno por um cidadão da titularidade de seus direitos.

## Suspensão do Pátrio Poder

O termo foi revogado pelo novo Código Civil (Lei 10.406/02) e se referia ao processo judicial que poderia ocorrer na hipótese de abuso de poder por parte de pai ou mãe, em casos de se arruinar os bens dos filhos ou faltar aos deveres paternos.





## Suspensão do Poder Familiar

Refere-se à retirada temporária dos poderes dos pais sobre a pessoa e os bens dos filhos com base na lei e após o devido processo legal. A suspensão do Poder Familiar é decretada judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil (art. 1637, Código Civil) e também na hipótese de descumprimento injustificado dos seguintes deveres e obrigações: sustento, guarda e educação dos filhos.





## Tempestivo

Que se verifica, se realiza, se faz ou se apresenta dentro do prazo legal ou no tempo oportuno ou próprio: notificação tempestiva, aviso tempestivo, recurso tempestivo, etc.

## Trabalho Educativo

Atividade laboral em que os aspectos produtivos se encontram subordinados aos aspectos educativos (art. 68 do ECA). Tem como objetivo principal o desenvolvimento pessoal, social e intelectual da pessoa que o executa, em detrimento do puro aspecto produtivo do serviço. (COSTA, Antonio Carlos Gomes da, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.

## Trabalho Infantil

É toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei e, em muitos países, a admissão de trabalho infantil constitui crime. No Brasil, desde 1998 é proibido qualquer tipo de trabalho à criança e ao adolescente menor do que 14 anos. A Emenda Constitucional nº 20 alterou o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que passou a disciplinar o trabalho de crianças e adolescentes da seguinte maneira: “proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”

Em outras palavras, o trabalho é permitido: a partir de 14 anos, como aprendiz; a partir de 16 anos para o trabalho com carteira assinada; a partir de 18 anos para o trabalho insalubre, perigoso ou noturno.

## Transitado em julgado

Diz-se relativamente à decisão judiciária (despacho, sentença, ou acórdão) da que não cabe mais recurso, ou cujo prazo para recurso expirou. O mesmo que passar em julgado.





## Tribunal

Designação genérica dos órgãos colegiados do Judiciário. O tribunal é composto por vários juízes; alguns lugares, em número determinado por lei, são obrigatoriamente ocupados por membros do Ministério Público e advogados, exceto na composição do Supremo Tribunal Federal.

## Tribunal do Júri

Órgão do Poder Judiciário com atribuição de julgar crimes dolosos contra a vida. O Tribunal do Júri é órgão de primeira instância na hierarquia da Justiça dos estados.

## Tutela

A tutela é o regime de família substituta, que pressupõe a prévia destituição do poder familiar, não chegando, no entanto, a conferir ao tutelado a condição de filho.



## UNICEF



Fundo das Nações Unidas para a Infância. Uma das agências do Sistema das Nações Unidas, o nicef foi criado no dia 11 de dezembro de 1946, por decisão unânime, durante a primeira sessão da Assembléia Geral. Conta com um escritório nacional, em Brasília; seis Regionais (Salvador, Recife, Fortaleza, São Luis, Belém e São Paulo) e dois escritórios de mobilização de recursos (Rio de Janeiro e São Paulo).

## Usufruto

Direito real de fruir as utilidades e frutos de uma coisa, por alguém que não é proprietário dela.





## Violência

Toda ação atentatória à dignidade, à liberdade e à integridade física e psíquica do ser humano produzindo-lhe sofrimento, dor ou qualquer forma de limitação ao seu bem estar ou ao livre exercício dos seus direitos. Divide-se em: violência física, psicológica e sexual.

### Violência doméstica

Praticada no contexto da convivência familiar e no entorno familiar, normalmente praticada contra crianças, adolescentes e mulheres por pessoas de sua convivência e com quem possuem laços afetivos ou sanguíneos.

### Violência física

É o emprego de força física que os pais utilizam, muitas vezes com exageros, no processo de disciplinar os filhos. É considerado violência qualquer ato, mesmo sendo disciplinar, que atinja o corpo de uma criança ou adolescente, podendo até mesmo causar ferimentos ou lesões. (GUERRA, Viviane N. A., in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado).

### Violência psicológica

Não se caracteriza apenas por uma ação de caráter físico e pode se dar através da agressão verbal ou outras formas mais sutis de depreciação do indivíduo diante de si e dos outros gerando sofrimento psicológico, depressão, perda da auto-estima e autoconfiança.

### Violência sexual

Resultante de relacionamento interpessoal sexual forçado.



Náufel, José. Dicionário Jurídico Brasileiro. Editora Ícone.

VIEIRA, Francisco Xavier Medeiros, in Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.

## Endereços consultados na internet:

[www.promenino.org.br/Glossários](http://www.promenino.org.br/Glossários)

[www.redeandibrasil.org.br/eca/biblioteca/glossario](http://www.redeandibrasil.org.br/eca/biblioteca/glossario)

[www.mundodosfilosofos.com.br](http://www.mundodosfilosofos.com.br)

[www.redesaci.org.br](http://www.redesaci.org.br)

[www.unesco.com.br](http://www.unesco.com.br)

[200.187.19.67/ceca/eca\\_sistemadireitos.html](http://200.187.19.67/ceca/eca_sistemadireitos.html)

[www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc\\_cad=dscw\\_2hgy](http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc_cad=dscw_2hgy)

[www.tj.sp.gov.br/Download/Corregedoria/PDF/AGenteVolta.pdf](http://www.tj.sp.gov.br/Download/Corregedoria/PDF/AGenteVolta.pdf)

[pt.wikipedia.org/wiki](http://pt.wikipedia.org/wiki)

[www.dicio.com.br](http://www.dicio.com.br)

[www.fnf.org.br/?p=104&language=pt](http://www.fnf.org.br/?p=104&language=pt)

[redehumanizaus.net/glossary/3](http://redehumanizaus.net/glossary/3)

